



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE USO DE DEPOIMENTO

Considerando que o podcast Terapia Astral tem por premissa a análise de histórias reais sob a ótica da astrologia, a partir do depoimento da apresentadora e de interessados(as), e que será amplamente divulgado em mídias sociais e demais canais de comunicação;

O(A) **AUTORIZADOR(A)** manifesta livremente seu interesse em participar do podcast Terapia Astral com o seu depoimento, conforme as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O(A) **AUTORIZADOR(A)** concede ao Terapia Astral, ora **CESSIONÁRIO**, o direito de captação, edição e utilização de seu depoimento e outros materiais eventualmente disponibilizados para produção de episódio do podcast e demais iniciativas do Terapia Astral.

1.1.1. Com o objetivo de resguardar a privacidade do(a) **AUTORIZADOR(A)** e de terceiros mencionados em seu depoimento, a história será narrada utilizando exclusivamente nomes fictícios escolhidos pelo **CESSIONÁRIO** e demais alternativas de edição que visem a garantia da privacidade, conforme o caso, sem menção a características muito específicas.

1.1.2. O(A) **AUTORIZADOR(A)** declara estar ciente e de acordo com a utilização de pseudônimos, bem como com a alteração de informações pela edição do material, pelo **CESSIONÁRIO**, nos termos deste instrumento, mantendo-se a essência dos fatos narrados em depoimento.

1.2. A finalidade desta iniciativa se restringe à análise pontual do depoimento a partir da astrologia, com base em temas abordados nos episódios, de modo que o podcast não se configura como canal para avaliação completa de mapa astral, revolução solar ou trânsitos, nem como orientações de cunho profissional, tais como, mas não limitadas às relacionadas às áreas da medicina, psicologia, finanças etc.

1.2.1. Na hipótese do(a) **AUTORIZADOR(A)** possuir interesse em realizar sua avaliação astrológica completa ou contratar demais serviços prestados pelo Terapia Astral, essa contratação poderá ser realizada por meio do site do Terapia Astral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, TERRITÓRIO E MEIOS DE DIFUSÃO

2.1. A presente cessão é feita a título universal, de modo que o **CESSIONÁRIO** poderá utilizar o material disponibilizado no Brasil e no exterior, por prazo indeterminado, em qualquer plataforma de distribuição de áudio, vídeo, redes sociais, sites ou mídia impressa/digital existente ou que venha a ser criada, tais como, mas não limitado a Spotify, YouTube, Instagram, TikTok, LinkedIn etc.





2.1.1. A presente autorização e cessão de direitos é realizada em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao(à) **AUTORIZADOR(A)** o direito de solicitar a alteração ou exclusão de episódios, cortes ou materiais correlatos que já tenham sido editados e publicados pelo **CESSIONÁRIO**, conforme o presente instrumento e a legislação aplicável, e passem a integrar o repertório do Terapia Astral.

2.2. O(A) **AUTORIZADOR(A)** reconhece que as atividades do Terapia Astral não se restringem ao *podcast*, de modo que o material produzido poderá também ser utilizado em cursos, mentorias, eventos, palestras e demais produtos de comunicação relacionados às atividades do negócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SELEÇÃO DE RELATOS, CORTES E EDIÇÃO

3.1. O **CESSIONÁRIO** fica autorizado a executar cortes, edições, sonorizações, modulação de voz, inclusão de ícones gráficos e ilustrativos, adaptações, transcrição e legendagem no material gravado, desde que tais modificações não alterem o sentido essencial do depoimento nem configurem situações vexatórias ou degradantes.

3.1.1. A produção do material poderá ser realizada por meio das tecnologias atuais e outras que venham a existir, inclusive ferramentas de inteligência artificial (IA), de modo que o conteúdo produzido poderá ser divulgado em episódios completos, cortes, *teasers*, *trailers*, anúncios, mídia paga, campanhas de divulgação, remarketing, entre outros.

3.2. O(A) **AUTORIZADOR(A)** reconhece que o **CESSIONÁRIO** terá plena autonomia na condução do *podcast* para desenvolvimento do roteiro, edição, compilação de histórias, inclusive em interlocução com outros relatos, bem como inclusão de publicidades, ações comerciais de patrocinadores nos episódios e demais atividades relacionadas à liberdade criativa e estratégica do Terapia Astral.

3.3. O(A) **AUTORIZADOR(A)** reconhece que o envio do relato, por si só, não garante que seu depoimento será utilizado no *podcast* ou em algum episódio de tema específico, cabendo exclusivamente ao **CESSIONÁRIO** a avaliação da aderência do depoimento ao propósito do Terapia Astral.

3.3.1. Os eventuais casos sensíveis poderão ser abordados pelo **CESSIONÁRIO** a partir dos relatos recebidos, desde que observados os compromissos éticos e legais aplicáveis e conforme diretrizes das plataformas de mídias utilizadas para veiculação do *podcast*.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE DA AUTORIZAÇÃO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. A presente autorização e cessão é concedida de forma totalmente gratuita, não cabendo ao(à) **AUTORIZADOR(A)** qualquer remuneração, direito a *royalties*, participações, menções ou indenizações presentes ou futuras decorrentes da veiculação, monetização ou publicidade do *podcast* e do conteúdo correlato divulgado em mídias e outros canais de comunicação.





4.2. O material produzido pelo Terapia Astral a partir dos depoimentos, incluindo o roteiro, edição, trilha sonora, vinhetas, elementos gráficos e demais componentes agregados pela produção do *podcast* e da marca Terapia Astral, constitui obra intelectual de titularidade do Terapia Astral, não conferindo ao(à) **AUTORIZADOR(A)** qualquer direito de propriedade, coautoria, remuneração ou participação, ressalvados os direitos inerentes ao seu próprio depoimento pessoal e os direitos de voz (modulada, sintetizada ou alterada na edição) cedidos nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

5.1. O Terapia Astral/**CESSIONÁRIO** tem natureza temática voltada à astrologia, com propósito de reflexão pessoal, compartilhamento de experiências e entretenimento, observadas as diretrizes éticas e legais aplicáveis, não se configurando como veículo jornalístico ou informativo, razão pela qual os depoimentos veiculados não se submetem necessariamente a métodos de verificação de fatos, tratando-se de relatos de natureza subjetiva e pessoal do(a) próprio(a) **AUTORIZADOR(A)**, analisados sob a ótica do **CESSIONÁRIO**.

5.2. O(A) **AUTORIZADOR(A)** zelarà para que suas declarações, opiniões e histórias relatadas, seja por escrito ou em áudio, no âmbito da gravação do depoimento, não violem direitos de personalidade ou de propriedade intelectual de terceiros.

5.2.1. Caso o(a) **AUTORIZADOR(A)**, promova, compartilhe, divulgue ou faça referência ao conteúdo vinculado ao seu relato em seus próprios canais, redes sociais ou meios de comunicação, identificando sua relação pessoal com o episódio, tal divulgação será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto a eventuais reações, comentários de terceiros ou repercussões decorrentes de sua própria divulgação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DADOS PESSOAIS

6.1. O(A) **AUTORIZADOR(A)** declara ciência e concorda que os seus dados pessoais eventualmente fornecidos serão tratados exclusivamente com a finalidade de viabilizar o compartilhamento de seu depoimento ao Terapia Astral, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e com a Política de Privacidade disponível no site do Terapia Astral, a qual declara ter lido e compreendido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACEITE E DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

7.1. O(A) **AUTORIZADOR(A)** declara estar ciente de que a aceitação deste termo por meio de aceite eletrônico ou digital, mediante clique em botão de concordância, preenchimento de formulário digital ou qualquer outra forma eletrônica de manifestação de vontade constitui meio válido de comprovação da integridade do documento, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, considerando a data do aceite registrado.

7.2. As partes comprometem-se a envidar esforços para soluções amigáveis e extrajudiciais de quaisquer eventuais impasses ou conflitos decorrentes do presente instrumento.





7.3. Na hipótese de não ser possível a resolução extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o foro de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

